

# CEDI

## Povos Indígenas no Brasil

Fonte: O Estado de São Paulo

Class.: 70

Data: 23 de janeiro de 1982

Pg.: 23

# Preço do Jari é o valor da dívida

### Da sucursal do RIO

O contrato de aquisição do Projeto Jari não prevê nenhum pagamento de direitos a Daniel Ludwig, cabendo à Companhia do Jari assumir o ativo e o passivo do projeto praticamente pelo valor das dívidas existentes, que ficarão reduzidas a US\$ 340 milhões.

A Companhia do Jari, que celebrará a compra na próxima segunda-feira, em Brasília, revelou ontem, no Rio, que de acordo com os documentos existentes foram investidos no Jari, de 1967 a dezembro de 1981, US\$ 363 milhões (US\$ 559 milhões em capital próprio e US\$ 304 milhões em empréstimos — capital de terceiros). Esses investimentos, corrigidos a valores de setembro de 1981, correspondem agora a US\$ 1,15 bilhão.

A venda do Projeto Jari está sendo realizada, para os 23 grupos privados criadores da empresa, pela UTI-Universe Tankships Inc., uma das principais em-

presas do grupo Daniel Ludwig, detentora das ações e direitos da Jari Florestal e Agropecuária Ltda., e da Caulim da Amazônia Ltda. (Cadam). Essas empresas formam, segundo a Companhia do Jari, a essência do Projeto Jari. Elas são titulares da fábrica de celulose, das florestas homogêneas, das serrarias, das terras, do gado, das plantações e da infra-estrutura do empreendimento.

Pelo contrato a ser assinado depois de amanhã, em Brasília, a Companhia do Jari se obriga a pagar no futuro ao Ludwig Institute For Cancer Research uma parcela sobre os eventuais dividendos que a Jari Florestal venha a distribuir a partir de 1987 até o ano 2021, em percentagens de crescentes de 5% até 3% e que se extinguem dentro dos próximos 40 anos, nada mais devendo pagar pelo patrimônio.

### OS RECURSOS

No capital da Companhia do Jari, no valor de Cr\$ 12,8 bilhões, o grupo Antunes

participará com 40% (Cr\$ 5,1 bilhões) correspondentes ao investimento da Caulim da Amazônia Ltda. (Cadam), adquirida por Augusto Antunes diretamente do grupo Ludwig e incorporada à Companhia do Jari como investimento. Os outros 70% (Cr\$ 7,7 bilhões) representam o aporte de capital de 22 empresários, que terão cotas iguais de cerca de Cr\$ 350 milhões cada. As cotas serão integralizadas em três anos mas já foram pagas antecipadamente as primeiras parcelas, correspondentes a 10% de cada cota.

A participação oficial no esquema corresponderá a um investimento do Banco do Brasil equivalente a US\$ 180 milhões. Este aporte terá a forma de aumento de capital da Jari Florestal, representado por ações preferenciais sem direito a voto. A maior parte desse valor será aplicado pela Jari Florestal, no pagamento de seus financiamentos no Exterior, avaliados pelo BNDE. Dos lucros anuais da Jari Florestal 25% serão erçados destinados a assegurar o resgate das ações preferenciais do Banco do Brasil.

### TRANSFERÊNCIA

A UTI — Universe Tankships Inc. está transferindo para a Companhia do Jari todas as participações societárias existentes na Jari Florestal, sem desembolso de dinheiro. As cotas do capital da Jari Florestal estão sendo cedidas pelo valor do capital social — cerca de Cr\$ 61,4 bilhões contra o recebimento de valores mobiliários denominados "partes do fundador" (partes beneficiárias), que serão emitidas pela Companhia do Jari.

No contrato firmado com Daniel Ludwig, a Companhia Jari adquirirá imediatamente todas as propriedades e direitos do grupo Ludwig na região do Jari, com exceção apenas da mina de Bauxita refratária e da plantação de arroz. A plantação de arroz (4.000 hectares cultivados) e as reservas de bauxita também passarão para os brasileiros em breve. Protocolos de intenção, que já foram assinados, levarão Daniel Ludwig a vender essas propriedades numa segunda etapa, completando a nacionalização de todas as operações do grupo Ludwig no Jari.

## Impasse na delimitação das terras

### Do correspondente em BELÉM

O anúncio de que o governo federal pretende encaminhar mensagem ao Senado na próxima semana, propondo uma solução para o impasse jurídico cria há cinco anos em torno da área efetivamente de propriedade da Jari Florestal e Agropecuária, causou perplexidade entre os técnicos do setor fundiário do Estado do Pará, onde se localizam mais de 60% das terras pretendidas pelo grupo Ludwig.

Os técnicos do Iterpa (Instituto de Terras do Pará) disseram ontem, em Belém, que até agora o órgão não recebeu qualquer consulta de Brasília em torno de uma eventual solução para o problema, o que eles consideram de certa maneira estranho, "porque a jurisdição sobre essa área pertence efetivamente ao Estado", segundo um dos advogados do instituto. Nenhum deles, porém, sabia dizer qual a forma que o governo federal poderia adotar para promover a transferência das terras, que ainda pertencem ao patrimônio estadual, para a propriedade da Companhia do Jari, que sucederá a Jari Florestal e Agropecuária com a nacionalização do empreendimento.

O volumoso processo de legitimação de antigos títulos de posse apresentados pela Jari ao Iterpa, em 1976, está na área federal, há dois anos. A empresa queria que o Estado reconhecesse seus domínios sobre 32 glebas de terra, num total de 2.786.237 hectares. Só uma dessas glebas, a fazenda Saracura, tem 2,6 milhões de hectares, de acordo com o requerimento apresentado pelo advogado da Jari, Octávio Avertano Rocha.

O Iterpa, porém, decidiu logo excluir do processo 13 das glebas porque a cadeia dominial desses imóveis estava incompleta, com falhas na sucessão de detentores e, às vezes, sem esclarecer a origem. Restaram 19 glebas, mas o instituto decidiu que a legitimação de cada uma dessas poses não poderia ir além de três mil hectares (limite constitucional para a alie-

nação de terras pelos Estados sem a audiência do Senado Federal) e, no conjunto, a legitimação não poderia exceder a 60 mil hectares (ou 600 vezes o módulo rural, que define a empresa rural nos critérios do Incra).

A propriedade incontestável da Jari abrange uma área de 228 mil hectares, mas a empresa já está transformando em propriedade 19 títulos de aforamento, que lhe darão mais 68.400 hectares. Como ainda seria possível legitimar mais 57 mil hectares, o domínio real da Jari não iria além de 352 mil hectares, distantes dos três milhões de hectares que ela declarava como seus no primeiro cadastramento feito no Incra, em 1968.

O processo foi remetido para a apreciação do Conselho de Segurança Nacional há quase dois anos, mas até agora o Iterpa não recebeu qualquer resposta. O envio do processo ao CSN tem caráter meramente consultivo, ficando a deliberação exclusivamente por conta do Estado. Embora o município paraense onde está localizada a Jari seja considerado área de segurança nacional, a jurisdição sobre as

terras é do Estado, já que não existe ali nenhuma estrada federal incluída na jurisdição do Incra pelo Decreto-Lei nº 1.164.

O procedimento normal seria o Conselho de Segurança devolver ao Iterpa o processo, anexando seu parecer. O anúncio de que o governo vai remeter uma mensagem ao Senado sobre as terras poderia sugerir a decisão de transformar esse processo oriundo do Iterpa em processo de compra de terras, mas nesse caso o Estado teria de ser consultado porque as duas situações — legitimação e compra — são completamente distintas. Se a hipótese fosse de um novo processo, já então de compra, a mensagem teria de ser encaminhada diretamente pelo governo do Estado.

Duas outras hipóteses levantadas pelos técnicos sobre essa mensagem: o governo poderia declarar a área de interesse para o desenvolvimento nacional, criando uma nova figura jurídica, ou então poderia propor a construção de uma estrada federal, incorporando-a ao Decreto nº 1.164 e federalizando 100 quilômetros de cada lado dela, desenhando seu traçado de tal maneira que incorporasse as terras do Jari. Essas duas hipóteses chegaram a ser examinadas pelo ministro-chefe da Casa Civil, Leitão de Abreu. A primeira foi considerada inconstitucional. Sobre a segunda não houve uma decisão.

A revelação sobre ao envio da mensagem ao Congresso indica que o governo pode ter, afinal, decidido projetar uma nova rodovia federal, apropriando-se de mais uma porção de terras da Amazônia (graças a esse procedimento, já é detentor de 65% das terras devolutas da Amazônia Legal). Essa decisão revelaria que o governo federal não pretende recorrer à colaboração do governo estadual, chefiado por um ex-membro do partido oficial, hoje rompido com o senador Jarbas Passarinho e o PDS, o coronel Alacíd Nunes.

Se isso ocorrer, o governo estadual, que manifestava o desejo de participar da nacionalização do empreendimento, poderá tentar uma forma de reação, ainda que indireta.

### Como na Riocell

O presidente do Banco do Brasil, Oswaldo Collin, disse ontem, em Brasília, que o banco e a Companhia do Jari passam a controlar o empreendimento do norte-americano Daniel Keith Ludwig, no ponto em que o projeto na Amazônia enfrenta as mesmas dificuldades que levaram o BB e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE) a assumir o controle da Riocell. Collin também elogiou o grau de maturidade dos empresários brasileiros ao aceitarem o desafio da nacionalização do projeto Jari.

Em 1978, o governo interveio na Riocell para solucionar problemas de caixa da empresa e também fazer frente ao acúmulo de compromissos com credores externos, o que prejudicava a realização dos investimentos futuros, principalmente a instalação da unidade de branqueamento da celulose produzida.